RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 011, de 26 de maio de 2026.

Dá nova redação ao art. 11 e aos seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CEE/SC nº 007/2022, bem como ao art. 24.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 25 do Regimento Interno deste Conselho, no Parecer CEE/SC n° 173/2026, deliberado na Sessão Plenária do dia 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 11 e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CEE/SC nº 007/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os processos referentes à Educação a Distância deverão iniciar sua tramitação no respectivo Órgão Regional de Educação, mediante protocolo no sistema eletrônico do Estado, no ato da entrega dos autos, com cópia do protocolo ao requerente, objetivando acompanhar o trâmite do processo.

§ 1º. O Órgão Regional de Educação, cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução, encaminhará o processo ao Conselho Estadual de Educação.

§ 2º. O Órgão Regional de Educação procederá à análise preliminar dos autos, à luz da legislação, e realizará visita de verificação *in loco,* nos casos previstos nesta Resolução, com o objetivo de descrever, por meio de instrumento de verificação anexo a esta Resolução e por registro de fotos, as condições físicas, ambientais, de mobiliário, de laboratórios científicos, de laboratórios de informática, de bibliotecas e de acessibilidade para subsidiar o parecer do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

[assinado digitalmente]

§ 3º. É vedado ao Órgão verificador qualquer tipo de opinião contrária ou favorável à aprovação do processo, pois essa avaliação cabe tão somente ao conselheiro relator.

§ 4º. Tratando-se de credenciamento e autorização de curso do mantenedor, autorização de polos e mudança de endereço, a visita de verificação *in loco* pelo Órgão Regional de Educação é indispensável."

Art. 2º. O art. 24 da Resolução CEE/SC nº 007/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A avaliação *in loco,* relativa às autorizações de polos, será realizada pelo respectivo Órgão Regional de Educação."

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2026.

PATRÍCIA LUEDERS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO EAD

De acordo com o Art. 11, parágrafo 4º e Anexo X da Resolução CEE/SC nº 007/2022, **“**Tratando-se de credenciamento e autorização de curso do mantenedor, autorização de polos e mudança de endereço, a visita de verificação *in loco* pelo Órgão Regional de Educação é indispensável”

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Uso SGPE

1.1.1. Número do processo SGPE:_____

1.1.2. Data da verificação:_____

1.1.3. Modalidade da verificação: ( ) Presencial ( ) Híbrida

1.2.1. CRE Responsável pelo Processo: _____

1.2.2. Município/UF: _____

1.2.3. Responsável(is) pela verificação:
Nome:_____Matrícula:_____

Nome:_____Matrícula:_____

Nome:_____Matrícula:_____

2. DADOS DA MANTENEDORA

2.1.1. Razão Social: _____

2.1.2. Nome fantasia:_____

2.1.3. CNPJ: _____

2.1.4. Endereço: _____

2.1.5. Telefone: _____

2.1.6. E-mail: _____

2.1.7. Site: _____

2.1.8. Responsável da Mantenedora:

Nome:_____
E-mail:_____

2.2. Houve Alteração de mantença ocorrida anteriormente: ( ) sim ( ) Não

Em caso de resposta positiva, informar os dados da mantenedora anterior.

_____

_____

_____

3. DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

3.1. Nome: _____

3.2. Endereço: _____

3.3. Telefone: _____

3.4. Email:_____

3.5 Site:_____

3.6. Responsável pelo Estabelecimento de Ensino:
Nome:_____ E-mail:_____

4. DADOS DO POLO (quando se aplica)

4.1. Razão Social Polo:

4.2. Nome fantasia:_____

4.3. CNPJ Polo:_____

4.4. Endereço:_____

4.5. Telefone:_____

4.6. E-mail: _____

4.7. Site: _____

4.8. Responsável pelo Polo:

Nome:_____ E-mail:_____

5. OBJETO DO PEDIDO

5.1. Objeto

( ) Credenciamento

( ) Recredenciamento

( ) Autorização de Curso

( ) Autorização de Polo

( ) Outro: _____

5.2. Formato da oferta:

( ) Semipresencial

( ) Educação a Distância (EAD)

5.2.1. Modalidade/nível

( ) EJA - Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio

( ) EPT - Educação Profissional e Técnica de Nível Médio

Eixo Tecnológico_____

Denominação do(s)
Curso(s)_____

_____

_____

Eixo Tecnológico_____

Denominação do(s) Curso(s)_____

_____

_____

Eixo Tecnológico_____

Denominação do(s) Curso(s)_____

_____

_____

6. LOCAL DA VERIFICAÇÃO

( ) Sede

( ) Polo

7. EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL E CAPACIDADE OPERACIONAL

7.1. A instituição comprova experiência prévia na oferta presencial, conforme exigido no art. 15 da Resolução CEE/SC nº 007/2022?
( ) Sim

( ) Não

Em caso afirmativo, informar os dados do ato autorizativo emitido pelo CEE/SC que comprove o atendimento ao requisito:

Parecer CEE/SC nº _____ Ano _____

Curso(s) autorizado(s):_____
_____

7.2. Indicadores institucionais (quando disponíveis):

Total de Matrículas nos cursos autorizados (ano anterior):_____

Taxa de evasão:_____

Taxa de conclusão: _____

8. HISTÓRICO REGULATÓRIO DO CEE SC

8.1. Credenciamento da Mantenedora e Estabelecimento de Ensino:

Ato autorizativo CEE SC nº /
Ano:_____

DOESC nº _____ Data Publicação ___/___/____ Página(s) _____

8.2. Autorização do(s) Curso(s) e/ou Polo(s):

Ato autorizativo CEE SC nº / Ano: _____

DOESC nº _____ Data Publicação ___/___/____ Página(s) _____

Ato autorizativo CEE SC nº / Ano: _____

DOESC nº _____ Data Publicação ___/___/____ Página(s) _____

Ato autorizativo CEE SC nº / Ano: _____

DOESC nº _____ Data Publicação ___/___/____ Página(s) _____

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

9.1. Descrição Geral (observação direta)

Descrever as condições gerais da infraestrutura física e tecnológica observadas durante a visita in loco, contemplando, quando aplicável:

- ambientes administrativos e pedagógicos;
- salas de aula, laboratórios e espaços de avaliação presencial;
- biblioteca física/digital;
- acessibilidade;
- mobiliário;

- equipamentos tecnológicos;
- conectividade e acesso à internet;
- recursos utilizados para suporte às atividades EaD;
- condições de conservação, organização, higiene e funcionamento dos espaços.

*Anexar registro fotográfico, quando aplicável.

9.1.1. Ambientes existentes/número (descrever):

9.1.2. Condições de conservação e funcionamento (descrever):

9.1.3. Mobiliário e adequação dos espaços (descrever):

9.1.4. Equipamentos tecnológicos e conectividade (descrever):

9.2. Conectividade e Tecnologia

Internet estável e adequada: ( ) Sim ( ) Não

9.3. Laboratórios

( ) Constatado

( ) Não constatado

( ) Não se aplica

Descrição:

10. CORPO DOCENTE E MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA

10.1. Estrutura pedagógica

10.1.1. Professor regente por unidade curricular:

( ) Apresentado;

( ) Parcialmente apresentado;

( ) Não Apresentado;

( ) Não se aplica;

( ) Instituição apresentou declaração de futura contratação, conforme previsão normativa aplicável.

Descreva a relação de docentes e respectivas formações (quando houver) ou quais profissionais estão previstos de contratação?

10.1.2. Tutores e/ou mediadores pedagógicos:

( ) Apresentado;

( ) Não Apresentado;

( ) Não se aplica;

( ) Instituição apresentou declaração de futura contratação, conforme previsão normativa aplicável.

Descreva a relação de tutores e/ou mediadores respectivas formações (quando houver) ou quais profissionais estão previstos de contratação?

11. ESTÁGIO SUPERVISIONADO (quando aplicável)

11.1. Organização do estágio

( ) O Curso possui estágio supervisionado obrigatório pelo CNCT

( ) O Curso possui estágio supervisionado na matriz curricular

( ) O Curso não possui estágio

11.2. Curso e Carga Horária do estágio (se houver):

Curso:_____ Carga Horária:_____

Curso:_____ Carga Horária:_____

Curso:_____ Carga Horária:_____

11.3. Apresentou convênios firmados e vigentes para a realização do estágio, quando previsto pelo CNCT ou Matriz Curricular do Curso?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

11.4. Descrição dos convênios de Estágio apresentados:

Unidade Concedente:_____

Endereço:_____

Unidade Concedente:_____

Endereço:_____

Unidade Concedente:_____

Endereço:_____

12. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA

12.1. Acesso fornecido: ( ) Sim ( ) Não

URL: _____

Login: _____

Senha:_____

**Acesso especial para verificação do CEE/SC.*

12.2. O AVA é mantido por equipe: ( ) Própria ( ) Terceirizada (alugado)

**Se terceirizada, deverá ser apresentado o contrato da mantenedora com o fornecedor.*

12.3. Conteúdo do Curso disponibilizado no AVA:

( ) Os direitos autorais são do mantenedor;

( ) São contratados de terceiros;

( ) Não informado.

13. REGULARIDADE DO CENSO ESCOLAR

A instituição comprova a realização regular das duas etapas da coleta anual do Censo Escolar da Educação Básica/INEP?

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

( ) Não se aplica

14. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Documentos anexados ao processo:

( ) Requerimento com objeto do pedido;

( ) Ato constitutivo da mantenedora e mantida;

( ) CNPJ;

( ) Comprovação de propriedade ou ocupação legal do imóvel;

( ) Planta baixa ou croqui;

( ) Regimento;

( ) PPC;

( ) Plano de curso;

( ) Convênios específicos para estágios supervisionados;

( ) Comprovação de direitos autorais ou uso do conteúdo do curso no AVA;

( ) Contratos para uso de Plataforma;

( ) Declaração de obtenção de documentos administrativos;

( ) Declaração de veracidade das informações prestadas;

( ) Declaração de contratação de profissionais habilitados;

( ) Parcerias;

( ) Censo dos últimos 3 anos;

( ) Fotos ou links de vídeos;

( ) Relatórios de coleta do Censo;

( ) memorial descritivo das condições físicas, ambientais e mobiliários para a implantação pretendida.

15. CONCLUSÃO TÉCNICA

O presente relatório possui caráter técnico-descritivo, visando subsidiar a análise do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC.

Síntese das constatações:

Pendências/ressalvas identificadas (quando houver):

Observações relevantes:

Local/Data: _____

_____

Nome:

Matrícula

_____

Nome:

Matrícula

_____

Nome:

Matrícula